

## PISO SALARIAL 2017

Segue em discussão o Projeto de Lei Estadual 2.344/2017, que prevê o reajuste do nosso PISO SALARIAL para R\$ 2.887,17.

Filie-se ao SINFITO-RJ e contribua com a nossa luta!!!

<http://migre.me/w0q5m>



## O SINFITORJ ESTEVE PRESENTE NO ATO EM DEFESA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ.

Sempre com a missão de defender os direitos da categoria, o SINFITO-RJ esteve presente em importantes movimentos em defesa dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais!



## DIRETORES DO SINFITO-RJ COLABORAM NO TEXTO DA RESOLUÇÃO COFFITO DE NORMATIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO DOMICILIAR/HOME CARE.

Recentemente foi publicado pelo COFFITO as Resoluções 474 e 475, de 20 de dezembro de 2016, que normatizam a atuação da equipe de Fisioterapia e a Intervenção Terapêutica Ocupacional na Atenção Domiciliar/Home Care. Apesar dos textos finais não aprofundarem toda a situação existente na prática nessa área, são importantes Resoluções necessárias para os Fisioterapeutas Terapeutas Ocupacionais atuantes nesse segmento. Esperamos que isso contribua para qualificação dos serviços e melhores condições de trabalho para as categorias.

### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Normatiza a atuação da equipe de Fisioterapia na Atenção Domiciliar/Home Care.

O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em sua 272ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, em sua subsele, situada na Rua Padre Anchieta, 2285, Edifício Delta Center, Salas 801/802, Bigorrihlo, Curitiba/PR, e em conformidade com a competência prevista nos incisos II, III e XI do art. 5º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

## SINFITORJ MANIFESTA-SE SOBRE A SITUAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFRJ

### CARTA ABERTA À SOCIEDADE E AOS GESTORES DA UFRJ

A Diretoria do SINFITO-RJ, juntando-se à indignação coletiva, vem manifestar apoio incisivo à decisão por paralização do Curso de Fisioterapia da UFRJ, após tantos anos de intensas lutas por condições adequadas de funcionamento.

É importante ratificar a notoriedade deste curso e o impacto em sua paralização, haja visto que é responsável pela formação sempre qualificada de profissionais, que têm sido agentes de transformação em Instituições Públicas e Privadas locais e regionais, e contribuído para a disseminação e significação do conhecimento ético-profissional na área da Fisioterapia em âmbito nacional.

## ATUAÇÃO DO SINFITO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RJ

Os diretores eleitos esse ano para o Colegiado 2016-2020 do CMS-RJ, Dr. Wagner Bezerra e Dr. Rubens Guimarães, titular e suplente respectivamente, vem buscando articular com os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do município do RJ e saber suas queixas nas unidades de saúde que prestam serviços. Devido a presença como membros do Colegiado é possível articulações com

representantes da saúde, usuários do SUS e gestores, possibilidade de articulação com os Conselhos Distritais, com o Secretário de Saúde, as Subsecretarias, e presença constante na Mesa Municipal Permanente de Negociação do SUS, ocorrendo trocas de informações sempre que necessário, pois o objetivo principal é gerar melhores condições de atendimento aos usuários de saúde.

## A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É UM TRIBUTO FEDERAL OBRIGATÓRIO POR LEI

O SINFITO-RJ solicita que os profissionais da categoria atualizem os seus cadastros para emissão e envio dos boletos da Contribuição Sindical 2017, no valor de R\$196,20, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2016.

A Contribuição Sindical é um tributo federal obrigatório por lei.

O pagamento de valores inferiores a este poderá acarretar em ação de cobrança.

O profissional de carteira assinada deverá ir ao RH da empresa e solicitar que o desconto seja feito em nome do SINFITO-RJ.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone (21) 2220-1672.

### Art. 579 - CLT

“A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão.”

